



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itati – RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a etapa inicial do planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para a contratação de serviços de decoração destinada à realização do evento institucional de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Itati/RS, voltado aos professores e servidores da educação.

O objetivo é identificar a solução mais adequada à necessidade da Administração, assegurando que a contratação atenda às normas vigentes e aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de decoração destinado à realização do evento institucional de abertura do ano letivo.

O evento constitui momento estratégico de acolhimento, integração e alinhamento das diretrizes pedagógicas, administrativas e organizacionais para o início das atividades educacionais do ano, sendo voltado aos professores e servidores da Rede Municipal de Ensino.

A ambientação adequada do espaço contribui para a organização do evento, para a valorização dos profissionais da educação e para a criação de um ambiente institucional receptivo, refletindo o cuidado da Administração Pública com seus servidores e com a condução das políticas públicas educacionais.

A Administração Pública não dispõe de equipe técnica especializada, materiais ou estrutura própria apta à execução de serviços de decoração temática e ambientação profissional, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada:

Ao calendário escolar municipal, especialmente no período que antecede o início das atividades letivas;

Às ações institucionais de acolhimento, valorização e formação dos profissionais da educação;

Às diretrizes do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual, assegurando a viabilidade financeira da contratação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentação da documentação fiscal, trabalhista e contratual exigida pela legislação vigente;
Execução dos serviços de decoração temática e ambientação conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Fornecimento de todos os materiais necessários à decoração;
Realização dos serviços por empresa especializada e legalmente habilitada;
Observância das normas de segurança e organização do espaço;
Cumprimento dos prazos, locais e condições estabelecidas pela Administração.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA
1	Decoração para abertura do ano letivo, das escolas municipais. O serviço incluirá: um painel para fotos, uma entrada e dois arcos de balões.	01

5. ANÁLISE DA SOLUÇÃO EXISTENTE

A Administração Pública não dispõe de solução interna para atendimento da necessidade, uma vez que não possui:

Equipe técnica especializada em decoração temática e ambientação de eventos institucionais;

Materiais, insumos e estrutura necessários para execução do serviço;

Capacidade operacional para planejamento e montagem da ambientação requerida.

Dessa forma, a execução direta pela Administração mostra-se inviável.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração: Inviável, diante da inexistência de estrutura técnica, operacional e materiais adequados.

Alternativa 2 – Contratação por processo licitatório comum: Possível, porém desproporcional diante do valor estimado e da natureza pontual do serviço.

Alternativa 3 – Contratação direta por dispensa de licitação (alternativa escolhida): Mostra-se a solução mais adequada, pois atende de forma imediata à necessidade da Administração, possibilita a execução do serviço dentro do prazo necessário e está amparado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando eficiência administrativa, economicidade e interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços junto ao mercado, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e propostas de fornecedores especializados, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se por não parcelar o objeto, tendo em vista que os serviços de decoração temática e ambientação devem ser executados de forma integrada, por único fornecedor, garantindo padronização visual, qualidade estética e adequada organização do evento institucional.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de serviços de decoração temática e ambientação para o evento institucional de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Itati/RS.

A solução proposta atende plenamente aos princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, encontrando respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Conclui-se que a contratação pretendida é a alternativa mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, contribuindo para a adequada realização do evento institucional e para a valorização dos profissionais da educação.

Itati, 03 de fevereiro de 2026.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Leticia Eberhardt dos Santos
Atendente/Monitora

16.04.96

ITATI

01.01.2001